TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E OS MUNICÍPIOS DE ANGICAL, BAIANÓPOLIS, BARREIRAS, BROTAS DE MACAÚBAS, CATOLÂNDIA, COTEGIPE, CRISTÓPOLIS, FORMOSA DO RIO PRETO, IBOTIRAMA, LUIS EDUARDO MAGALHÃES, MANSIDÃO, MORPARÁ, MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO, OLIVEIRA DOS BREJINHOS, PARATINGA, RIACHÃO DAS NEVES, SANTA RITA DE CÁSSIA, SÃO DESIDÉRIO, WANDERLEY.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto, e os municípios de **ANGICAL,** inscrito no CNPJ Nº 13.654.421/0001-88, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Durvalmerindo Bandeira Coite, nº 01, CEP: 47960-000, representado pelo Prefeito Municipal, EMERSON MARIANI DIAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 608.703.385-87; **BAIANÓPOLIS,** inscrito no CNPJ Nº 13.654.413/0001-31, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Municipal, n° 10, CEP: 47830-000, representado pela Prefeita, JANDIRA SOARES SILVA XAVIER, brasileira, inscrito no CPF/MF nº 600.529.455-53; **BARREIRAS,** inscrito no CNPJ Nº 13.654.405/0001-95, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Dr. Clériston Andrade, nº 729, CEP: 47801-900, representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 176.219.505-44; **BREJOLÂNDIA,** inscrito no CNPJ Nº 13.654.439/0001-80, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Alpiniano José Alves, nº 11, CEP: 47750-000, representado pelo Prefeito Municipal, EDEZIO NUNES BASTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 062.321.755-49; **BROTAS DE MACAÚBAS,** inscrito no CNPJ Nº 13.797.600/0001-74, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça dos Poderes, nº 95, CEP: 47560-000, representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO KLEBER RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 141.931.325-87; **CATOLÂNDIA,** inscrito no CNPJ Nº 13.654.447/0001-26, com sede de sua Prefeitura Municipal

estabelecida na Praça Municipal, s/n, CEP: 47815-000, representado pelo Prefeito Municipal, GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 354.862.015-91; **COTEGIPE,** inscrito no CNPJ Nº 13.654.892/0001-96, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça da Bandeira, s/n, CEP: 47900-000, representado pela Prefeita Municipal, MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 937.622.835-91; **CRISTÓPOLIS,** inscrito no CNPJ Nº 13.655.089/0001-76, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Major Claro, n° 160, CEP: 47950-000, representado pelo Prefeito Municipal, GILSON NASCIMENTO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 490.670.795-53; **FORMOSA DO RIO PRETO,** inscrito no CNPJ Nº 13.654.454/0001-28, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça da Matriz, n° 22, Bairro: Centro, CEP: 47990-000, representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL AFONSO DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 137.632.105-04; **IBOTIRAMA,** inscrito no CNPJ Nº 13.798.152/0001-23, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida Praça Ives Oliveira, nº 78, CEP: 47520-000, representado pelo Prefeito Municipal, LAERCIO SILVA DE SANTANA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 843.494.255-00; **LUÍS EDUARDO MAGALHÃES,** inscrito no CNPJ Nº 04.214.419/0001-05, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Paraíba, n° 495, CEP: 47850-000, representado pelo Prefeito Municipal, ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR, brasileira, inscrito no CPF/MF nº 043.930.175-01; **MANSIDÃO,** inscrito no CNPJ Nº 13.348.529/0001-42, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Capitão Manoel, CEP: 47160-000, representado pelo Prefeito Municipal, DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 350.716.131-15; **MORPARÁ,** inscrito no CNPJ Nº 13.798.574/0001-07, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida Praça São Pedro, n° 32, CEP: 47580-000, representado pela Prefeita Municipal, SIRLEY NOVAES BARRETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 004.795.715-89; **MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO,** inscrito no CNPJ Nº 16.440.778/0001-51 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Félix Pereira, n° 49-111, CEP: 47115-000, representado pelo Prefeito Municipal, GILMARIA RIOS PEREIRA ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 890.110.905-00; **PARATINGA,** inscrito no CNPJ Nº 14.105.225/0001-17 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 221, Bairro: Centro, CEP: 47500-000, representado pelo Prefeito Municipal, MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 950.818.605-49; **RIACHÃO DAS NEVES,** inscrito no CNPJ Nº 14.100.747/0001-26 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Municipal, n° 27, CEP: 47970-000, representado pelo Prefeito Municipal, MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 698.270.875-68; **SANTA RITA DE CÁSSIA,** inscrito no CNPJ Nº 13.880.711/0001-40 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça da Bandeira, nº 35, Bairro: Centro, CEP: 47150-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 207.067.153-49; **SÃO DESIDÉRIO,** inscrito no

CNPJ Nº 13.655.436/0001-60 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Emerson Barbosa, nº 01, CEP: 47820-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 687.312.805-87; **TABOCAS DO BREJO VELHO,** inscrito no CNPJ Nº 13.655.659/0001-28 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Municipal, nº 86, CEP: 47760-000, representado pelo Prefeito Municipal, FLAVIO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 588.857.491-00; **WANDERLEY,** inscrito no CNPJ Nº 13.348.479/0001-01 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 80, CEP: 47940-000, representado pela Prefeita Municipal, FERNANDA SILVA SA TELES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 804.163.575-04; resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto admitir o Município de Serra Dourada, Oliveira dos Brejinhos e Correntina, bem como modificar o anexo único que contempla o quadro de profissionais do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE ENTES CONSORCIADOS

O Município de Serra Dourada inscrito no CNPJ Nº 14.222.277/0001-73 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Duque de Caxias, s/nº, centro, CEP nº 47.740-000, representado pelo Prefeito Municipal, AUZENILDO SOUZA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 936.046.965-34;

O Município de Oliveira dos Brejinhos, inscrito no CNPJ nº 13.798.905.0001-09 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça João Nery de Santana, s/nº, CEP nº 47.530-000, representado pelo Prefeito Municipal, SILVANDO BRITO SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 334.864.685-53;

O Município de Correntina, inscrito no CNPJ Nº 14.221.741/0001-07, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua da Chácara, nº 445, CEP nº 47.650-000, representado pelo Prefeito Municipal, NILSON JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 400.814.945-72;

passam a compor, conforme as Leis Municipais, abaixo relacionadas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama.

Município	Nº da Lei	Data da publicação
Serra Dourada	155/2015	11/12/2015

Oliveira dos Brejinhos	108/2017	26/12/2017
Correntina	1.028/2018	29/06/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO

A lista constante no ANEXO ÚNICO do protocolo de intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama passa a dispor com as alterações previstas neste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Barreiras-Ba, 15 de fevereiro de 2021

pp/

Governador

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

Presidente do Consórcio Público Interfederativo
De Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama

EMERSON MARIANI DIAS
MUNICÍPIO DE ANGICAL

JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

EDEZIO NUNES BASTOS
MUNICÍPIO DE BREJOLÂNDIA

ANTONIO KLEBER RIBEIRO
MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS

GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE CATOLÂNDIA

NILSON JOSÉ RODRIGUES
MUNICÍPIO DE CORRENTINA

MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES
MUNICÍPIO DE COTEGIPE

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS

MANOEL AFONSO DE ARAÚJO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO

LAERCIO SILVA DE SANTANA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE MANSIDÃO

SIRLEY NOVAES BARRETO
MUNICÍPIO DE MORPARÁ

GILMARIA RIOS PEREIRA ARAÚJO
MUNICÍPIO DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO

SILVANDO BRITO SANTOS
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

MARCEL JOSÉ C. DE CARVALHO
MUNICÍPIO DE PARATINGA

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA

JOSE CARLOS DE CARVALHO
MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO

AUZENILDO SOUZA COSTA
MUNICÍPIO SERRA DOURADA

FLAVIO DA SILVA CARVALHO
MUNICÍPIO TABOCAS DO BREJO VELHO

FERNANDA SILVA SA TELES
MUNICÍPIO DE WANDERLEY

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – POLICLÍNICA					
EMPREGO PÚBLICO	**REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**	**QTD**	**CARGA HORÁRIA**	**SALÁRIO-BASE (R$)**	**FORMA DE PROVIMENTO**
Assistente Social	Graduação em serviço social, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	30h	R$ 2.000,00	Seleção Pública
Assessor Técnico	Curso superior completo reconhecido pelo MEC com especialização ou residência em Saúde coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde ou graduação em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	02	40h	R$ 3.570,58	Seleção Pública
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	03	40h	R$ 2.500,00	Seleção Pública
Farmacêutico	Curso superior em farmácia com Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R$ 2.000,00	Seleção Pública
Médico* Especialista	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, possuir residência médica e/ou título de especialista nas áreas previamente definidas.	31*	20h*	R$ 5.000,00	Seleção Pública
Nutricionista	Graduação em Nutrição, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R$ 2.000,00	Seleção Pública
Ouvidor	Graduação de Nível Superior Completo em qualquer área, com diploma expedido reconhecido pelo MEC e inscrição no órgão regulamentador, quando se aplicar.	01	40h	R$ 2.000,00	Seleção Pública
Psicólogo	Graduação em Psicologia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R$ 2.000,00	Seleção Pública

*OS PROFISSIONAIS MÉDICOS PODERÃO SER CONTRATADOS COM CARGAS HORÁRIAS SEMANAIS DE 8 (OITO), 12 (DOZE), 16 (DESESSEIS) OU 20 (VINTE) HORAS, COM REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL, EM TURNOS DE 4 (QUATRO) HORAS. TOTALIZANDO 31 (TRINTA E UM) MÉDICOS DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS OU TOTAL DE MÉDICOS QUE CONDIGAM COM O TOTAL DE 620 (SEISCENTOS E VINTE) HORAS SEMANAIS.

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE - POLICLÍNICA					
EMPREGO PÚBLICO	**REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**	**QTD**	**CARGA HORÁRIA**	**SALÁRIO-BASE (R$)**	**FORMA DE PROVIMENTO**
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo e curso básico de informática completo.	12	40h	R$ 1.188,13	Seleção Pública
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	14	40h	R$ 1.448,00	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo I)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	04	20h	R$ 1.628,79	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo II)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente com experiência comprovada de no mínimo de 06 meses em Ressonância magnética e Tomografia.	04	20h	R$ 1.728,79	Seleção Pública

QUADRO GERAL DE FUNÇÕES EM COMISSÃO					
EMPREGO PÚBLICO	**REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**	**QTD**	**CARGA HORÁRIA**	**SALÁRIO-BASE (R$)**	**FORMA DE PROVIMENTO**
Assessor Especial (Consórcio)	Curso superior completo em Direito reconhecido pelo MEC	01	40h	R$ 3.849,30	Em comissão
Assistente Administrativo (Consórcio)	Ensino Médio Completo e curso de informática básica completo.	01	40h	R$ 1.564,98	Em comissão
Diretor Administrativo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R$ 6.326,86	Em comissão
Diretor Assistencial (Policlínica)	Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica	01	20h	R$ 6.326,86	Em comissão
Diretor Executivo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R$ 7.744,49	Em comissão
Diretor Geral (Policlínica)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC e certificado de conclusão do Curso de Gestão em Serviços de Saúde promovido pela Escola Estadual de Saúde Pública Profº Francisco Peixoto de Magalhães Netto.	01	40h	R$ 8.619,84	Em comissão